



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei Complementar 044, de 15/12/04 - CNPJ. 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 008, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

"Dispõe sobre a nomeação de membros que constituirão a Comissão Municipal de Defesa Civil"

JORGE DURAN GONCALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a "Defesa civil" é o conjunto de medidas preventivas, destinadas a impedir ou amenizar as conseqüências danosas previsíveis decorrentes de desastres e calamidades, constituindo no socorro, assistência e recuperação da população, mantendo elevado o seu aspecto moral;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do Poder Executivo em substituir membros da Comissão Municipal de Defesa Civil;

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Municipal de Defesa Civil COMDEC, de que trata o artigo 7º, da Lei nº 1.150, de 12 de agosto de 1.977, fica constituída pelos titulares ou seus respectivos substitutos, ou ainda seus representantes, dos cargos ou funções abaixo descritos, com exercício em nossa cidade, cuja representatividade assim se delinea:

Prefeito Municipal

Jorge Duran Gonçalves

Gabinete

Titular: Elcio de Paula Souza Filho
Suplente: Arielle Fernanda Fidalgo

Secretaria Municipal da Assistência Social

Titular: Célia Regina dos Santos Dourado
Suplente: Ândrea Maria Rodrigues Hirakawa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei Complementar 044, de 15/12/04 - CNPJ, 46.476.131/0001-40

Secretaria Municipal de Saneamento BásicoTitular: José Clovis Froes de Moraes
Suplente: Rodolfo Walter Seddig.**Secretaria Municipal de Obras e Serviços**Titular: José Antonio Rachopi Silva
Suplente: Dilson Luiz Leite**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**Titular: Sebastião Erculiane
Suplente: Gisele Ribeiro Oberlaender Ramos**Secretaria Municipal de Administração**Titular: José Antonio Ferreira Lima
Suplente: Edson Luiz Aleixo Prado**Secretaria do Fundo Municipal de Saúde**Titular: Rosimeire Ibanex Challouts
Suplente: Luciana Pronunciante**Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Turismo**Titular: José Marcelo Paludetto Dassie
Suplente: Juliano Branquinho Bonfim**Destacamento do Corpo de Bombeiros de Presidente Venceslau**Titular: 1º Sgt. PM Ismael Lourenço de Moura
Suplente: 3º Sgt. Sander Willian Dantas Rocha**1ª Companhia Polícia Militar**Titular: Capitão Larry de Almeida Saraiva
Suplente: Sd. PM Cristiane da Silva Dias**Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Venceslau**Titular: Ernane Custódio Erbella
Suplente: Luciano Jean Esposto**Tiro de Guerra**Titular: Sub Tenente Jander Eulálio da Silva
Suplente: José Carlos Silva**Destacamento da Polícia Ambiental**Titular: Cb. PM Wilson Victorino
Suplente: 1º Tenente Julio César Cacciari de Moura**Associação Comercial e Industrial de Presidente Venceslau**Titular: José Carlos Martins
Suplente: Marcos Eduardo Esposto**Rotary Clube de Presidente Venceslau**Titular: Carlos Augusto da Silva
Suplente: Álvaro Carlos da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Lei Complementar 044, de 15/12/04 - CNPJ. 46.474.131/0001-40

Lions Clube de Presidente VenceslauTitular: Rute Platzeck Estrella
Suplente: Ezequias Dassie**Lions Clube de Presidente Venceslau Visão**Titular: Dirce Ernandes Fernandes
Suplente: Rosa Marin**Loja Maçônica Antonio Canhetti**Titular: Edilson Ricci Roefero
Suplente: Cláudio Justiniano de Andrade**Loja Maçônica Clodoaldo de Oliveira**Titular: Marcelo Augusto Queiroz
Suplente: Amauri César da Silva Dias**Loja Maçônica Fraternidade Jaques Demolay de Presidente Venceslau**Titular: Edmar Cunha de Castro
Suplente: Rodrigo Henrique Monteiro**Loja Maçônica Luzes d'Oeste**Titular: Kennedy Fernando Paixão
Suplente: Guilherme Platzeck Neto**Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE**Titular: José Aldo Barreto
Suplente: Maria de Lurdes Monteiro dos Santos**Sindicato dos Empregados Rurais de Presidente Prudente e Região**Titular: Rubens Germano
Suplente: Antonio Manoel dos Santos**Grupo de Vigilância Epidemiológica**Titular: Claudionor Inácio Pelaez
Suplente: Adilson Giroto de Oliveira**Grupo de Vigilância Sanitária**Titular: Paulo Roberto Primo
Suplente: Paulo César Durante**Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania - Instituto de Terras**Titular: Técnico em Agropecuária Gilberto Ferrari
Suplente: Técnico em Agropecuária Paulo César Fernandes Paulino**Delegacia da Defesa da Mulher**Titular: Denise Eloá Custódio Erbella de Castro
Suplente: Creuza Satiko Niazaki Ferraz

Art. 2º Na forma do artigo 4º e parágrafos, da Lei 1.150, de 12 de agosto de 1977, a comissão será presidida pelo Senhor Prefeito Municipal, tendo por Secretário Executivo o Chefe de Gabinete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei Complementar 044, de 15/12/04 - CNPJ: 46.476.131/0001-40

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros da Comissão Municipal de Defesa civil - COMDEC, serão sem ônus para os cofres públicos, sendo porém, considerados relevantes ao Município.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos Municipais nº 038, de 04/03/2009 e nº 153, de 21/12/09.

Art. 5º Este decreto municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 14 de janeiro de 2.013.


Jorge Duran Gonzalez
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei Complementar 044, de 15/12/04 - CNPJ. 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 007, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

"Dispõe sobre a nomeação de membros para Comporem a Comissão Municipal de Avaliação, para fins de cálculo de ITBI e dá outras providências"

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 4º, do artigo 169, da Lei Municipal Complementar nº 86, de 27 de dezembro de 2.010;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Avaliação para apuração do valor de imóveis, pra fins de I.T.B.I, composta pelos seguintes membros:

Titulares

Adriana Moreira Seratine
Minoru Memura
Julio César da Silva

Suplentes

Rodolfo Walter Seddig
Edilson Ricci Roefero
Edson Luiz Aleixo do Prado

Art. 2º Os laudos de avaliação deverão ser firmados por três membros titulares ou suplentes da comissão acima.

Parágrafo único As guias de I.T.B.I, deverão ser conferidas e vistadas pelos seguintes membros:

Titulares

Marcos Jundi Ota
Elcio de Paula Souza Filho
Gleide Ribeiro Sanches



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei Complementar 044, de 15/12/04 - CNPJ. 46.476.131/0001-40

Suplente

Maria Eliana dos Santos Vera


Art. 3º Os requerentes deverá protocolar o requerimento acompanhado dos seguintes documentos.

- I- requerimento dirigido ao Senhor Prefeito;
- II- comprovante do recolhimento da taxa de expediente;
- III- certidão negativa do imóvel;
- IV- contrato de compra e venda ou cheque nominal no valor da transação ou laudo imobiliário.

Parágrafo único Havendo necessidade a Comissão poderá solicitar laudo consubstanciado de acordo com a NBR 5676/89, Lei Federal nº 5.194/1966 e, com as resoluções nº 205 e 218 da CONFEA, respeitando o prescrito na Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 022, de 22 de fevereiro de 2.011.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 14 de janeiro de 2.013.


Jorge Duran Gonzalez
Prefeito Municipal